

CB (Cidades)
13/9/97 1
Patoxó Ha Ha Ha
748

Brasília, sábado, 13 de setembro de 1997

Decisão do Tribunal de Justiça de soltar menor que participou da morte de Galdino dificilmente será revertida

LIBERDADE PARA VALER

Rovênia Amorim
Da equipe do Correio

Em nada vai adiantar a predisposição do Procurador de Justiça do Distrito Federal de recorrer da decisão do Tribunal de Justiça do DF (TJDF) que livrou G.A.N.J., de 17 anos, de ficar, por até três anos, preso no Centro de Atendimento Juvenil Especializado (Caje). O menor que participou da "brincadeira" de

atear fogo num suposto mendigo está, definitivamente, em liberdade.

Os votos unânimes dos três desembargadores do TJDF pela liberdade assistida do menor e uma artimanha, bem traçada pelo advogado do menor, minaram as chances da Procuradoria de recorrer da decisão. Isso porque ele, na apelação à sentença do Juiz da Vara da Infância e Juventude, não argumentou pela desclassificação do crime de homicídio intencional para

lesão corporal seguida de morte.

Por causa dessa estratégia, a Procuradoria de Recursos Especiais não terá como entrar com recurso especial ou extraordinário no Superior Tribunal de Justiça, usando o argumento de que teria havido ofensa à lei ou à Constituição. Como a decisão foi unânime, também não há como impetrar recurso pedindo reavaliação dos votos dos desembargadores da 2ª Turma Criminal do TJDF.

O próprio advogado de G., Raul Livino, no final da sessão que determinou a liberdade do menor, não escondeu o contentamento de ter frustrado as possibilidades de reavaliação dos votos dos desembargadores. "Não cabe mais recurso, porque não houve ofensa à lei e a Constituição", afirmou. "Ele foi muito esperto", avaliou um promotor do TJDF, que pediu para não ser identificado.

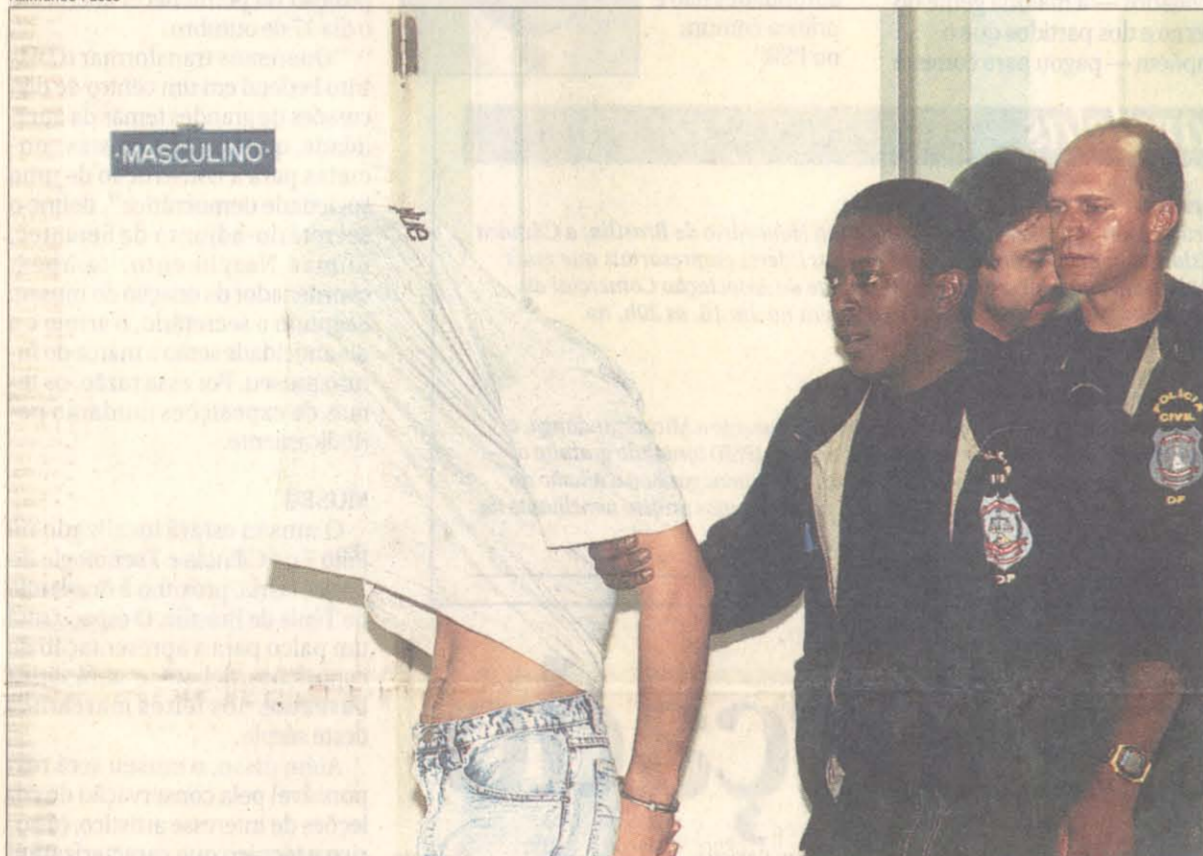
Ofensa à lei e à Constituição foi o

justamente o recurso que a promotora Maria José Miranda utilizou para entrar com recurso no TJDF contestando a decisão da juíza do Tribunal do Júri, Sandra De Santis. A promotora argumenta que, ao desclassificar o crime de homicídio qualificado para lesão corporal seguida de morte, a juíza foi contra o Código Penal.

No entendimento da promotora, a lei reconhece o assassinato do índio pataxó como dolo eventual, ou seja,

que ao atear fogo sobre Galdino, os cinco jovens assumiram o risco de que poderiam matá-lo. O procurador João Ramos, que acompanhou a votação dos desembargadores, disse ontem que a Procuradoria de Recursos Adicionais ainda não apreciou a decisão porque espera a publicação do seu acórdão, o que pode levar de uma semana a um mês. "Mas, em tese cabe recurso, desde que tenha havido ofensa à lei ou à Constituição".

Raimundo Paccó



O menor G.A.N.J. foi liberado quatro meses depois de participar do crime que teve grande repercussão nacional

Decisão provoca descontentamento

A libertação do menor causou surpresa no Ministério Público do Distrito Federal. A promotora Sandra Albuquerque, que elaborou o parecer pedindo ao juiz Evandro Neiva Amorim, da Vara da Infância e Juventude, a internação de G.A.N.J. discorda que ele tenha como medida sócio-educativa, a liberdade assistida.

"A sentença do juiz não deveria ser reformada", disse a promotora. "Na época, pedi a internação para o G. porque é a medida mais dura prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente. O que ele fez é da maior gravidade", completou.

O promotor Maurício Silva Mi-

randa, presidente da Associação do Ministério Público do DF, prefere não emitir opinião sobre o caso por não ter tido acesso aos votos dos desembargadores. Mas ele questiona, contudo, a desclassificação do crime de homicídio doloso, defendida pela juíza Sandra De Santis.

Em comparação, ele cita o crime cometido este ano por Irene Toncelli em Brasília. Depois de uma briga e enraivecida porque o ex-marido dava mais atenção aos livros do que a ela, jogou álcool sobre alguns e ateou fogo. As chamas provocaram queimaduras graves em Newton de Mello Quelho.

"A quantidade de álcool jogada foi menor do que os jovens jogaram sobre o índio e a vítima estava acordada. E, mesmo assim, o Tribunal reconheceu como tentativa de homicídio doloso", observou Miranda.

O governador Cristovam Buarque também lamentou ontem a libertação do menor. "Quero uma punição rigorosa e que não sejam liberados como ocorreu com o garoto envolvido na morte do Galdino. Não estou emitindo juízo de valor sobre a decisão do juiz, mas sinto um profundo descontentamento quanto ao tratamento dado a esse garoto."

■ Leia mais na página 5